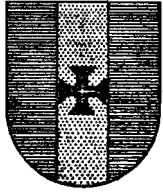


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 86

Segunda-feira, 6 de Junho de 1988

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 617/88:

Ratifica o despacho de 4 de Janeiro de 1988, do Secretário Regional do Equipamento Social que autorizou a execução das obras de terraplenagem do Campo de Futebol da Camacha por administração directa bem como a abertura e realização de concursos limitados para as especialidades de «fornecimento e instalação de um sistema de rega», «arrelvamento e vedação» e «construção de balneários».

Resolução n.º 618/88:

Aprova a minuta do contrato de fornecimento de sete hotes destinados ao Laboratório Químico-Agrícola (Camacha).

Resolução n.º 619/88:

Aprova a minuta do contrato de fornecimento e montagem de equipamento mecânico de produção e distribuição de vapor e aquecimento central dos Hospitais da Cruz de Carvalho e dos Marmeleiros.

Resolução n.º 620/88:

Concede aval da Região à sociedade denominada «PÉROLA DE MACHICO, SOCIEDADE DE PESCAS, LIMITADA», no montante de 35 000 000\$.

Resolução n.º 621/88:

Ratifica o despacho de 12 de Abril de 1988 do Secretário Regional do Equipamento Social que autorizou a abertura e realização de concurso limitado para adjudicação da empreitada de «alargamento dos dois túneis — entre a Ponta do Sol e a Madalena do Mar».

Resolução n.º 622/88:

Aprova a minuta do contrato de empreitada de construção de um navio de 400 passageiros, de que é adjudicatária a sociedade denominada «FAIREY MARIN-TEKNIK (UK) LIMITED».

ção a necessidade do Campo de Futebol da Camacha estar devidamente construído e arrelvado para o início da próxima época, resolve ratificar o despacho de 4 de Janeiro de 1988 do Secretário Regional do Equipamento Social, que autoriza a execução das obras de terraplenagem por administração directa através dos meios próprios da Secretaria Regional, através do pessoal e equipamento da Direcção Regional de Obras Públicas, bem como o de abertura de concursos limitados para as especialidades de «Fornecimento e Instalação de um Sistema de Rega», «Arrelvamento», «Vedação» e «Construção de Balneários».

A cobertura orçamental para estes trabalhos será dada através da rubrica n.º 04/50/15.05/71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 618/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Maio de 1988, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de fornecimento de sete hotes destinadas ao Laboratório Químico-Agrícola (Camacha), de que é adjudicatária a sociedade denominada Estabelecimentos Barral, Limitada e, delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional da Economia.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 619/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Maio de 1988, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de fornecimento e montagem do equipamento mecânico de produção e distribuição da vapor e aquecimento cen-

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 617/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Maio de 1988, tendo em considera-

tral dos Hospitais da Cruz de Carvalho e dos Marmeleiros, de que é adjudicatária a sociedade que gira sob a firma Montoya & Amorim, Limitada.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 620/88

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Maio de 1988, resolveu conceder o aval da Região à empresa de pescas «Pérola de Machico, Sociedade de Pescas, Lda.», com sede ao sítio da Banda de Além, freguesia e concelho de Machico, para garantir uma operação de crédito no montante de 35 000 000\$00, a contrair junto do Banco Pinto e Sotto Mayor.

A operação de crédito destina-se à construção de uma embarcação de pesca polivalente de 28.50 metros de comprimento (fora a fora), que se dedicará fundamentalmente à captura de tunídeos, tratando-se de um investimento com cabimento no Plano de Desenvolvimento do Sector das Pescas Regional.

Este aval terá a duração máxima de 120 dias a contar desta data, e é concedido sob condição de ser efectuada hipoteca da embarcação a favor da instituição bancária, exigindo o aval pessoal dos sócios e respectivos cônjuges e seguro a favor daquela instituição como credor privilegiado.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Plano de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 621/88

Tendo em consideração a necessidade de proceder, de imediato, aos trabalhos de alargamento dos dois Túneis situados entre as freguesias da Ponta do Sol e Madalena do Mar, assegurando a beneficiação do tráfego rodoviário e melhores condições de segurança de transeuntes;

Considerando que a época que decorre é a mais aconselhável para trabalhos de tal natureza;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Maio de 1988, resolveu ratificar o despacho de 12.04.88 do Secretário Regional do Equipamento Social que autoriza a abertura de Concurso limitado para a obra de «Alargamento dos dois Túneis — entre a Ponta do Sol e a Madalena do Mar».

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 622/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Maio de 1988, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de empreitada de construção de um navio de 400 passageiros, de que é adjudicatária a sociedade denominada «Fairrey Marinteknik (UK), Limited», e, delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Plano.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Preço deste número: 8\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS			
As três séries	Ano ...	3 200\$	Semestre 1 600\$
As duas séries	» ...	2 800\$	» 1 400\$
A 1.ª série	» ...	1 400\$	» 700\$
A 2.ª série	» ...	1 400\$	» 700\$
A 3.ª série	» ...	1 400\$	» 700\$
Números e Suplementos — preço por página: 4\$00			
A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)			

«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».